



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 97/2025.

Página 1 de 1

Autoria: José Betinardi

Altera a redação do art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 97/2025 que “*Dispõe sobre a aceitação de receitas médicas emitidas por profissionais não vinculados ao SUS para fornecimento de medicamentos pela rede pública de saúde do Município de Serafina Corrêa/RS, nos termos da RENAME*”.

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 97/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Serafina Corrêa, a validade de receitas médicas emitidas por profissionais legalmente habilitados, ainda que não vinculados ao SUS, para fins de fornecimento de medicamentos constantes da rede pública municipal”.

Serafina Corrêa, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ BETINARDI
Vereador do PP